



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 938/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 30 de maio de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.197/19-CMV**
Vereador Gilberto Ap. Borges
Processo administrativo nº 10.072/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Ap. Borges**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Qual o motivo do reajuste de 25% na tarifa, considerando que o índice acumulado do INPC 2017 foi de 2,07% e 2018 de 3,43%?
- 2) No contrato firmado com a concessionária o reajuste deve ser realizado pelo INPC, porém, no Decreto n. 10.074 de 30 de abril de 2019, diz simplesmente em "REAJUSTA A TARIFA", em percentual muito acima da inflação medida pelo INPC. Dessa forma, solicito esclarecimento acerca do descumprimento do índice de reajuste?
- 3) Qual o valor destinado a prefeitura no ano de 2018 referente a AER?
- 4) Qual a receita bruta da concessionária?
- 5) Como é feita essa fiscalização para o repasse dos 6% destinados a Prefeitura?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas.

À
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



C.I. Nº 237 / 2019 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 22 de maio de 2019.

DE: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo/Gabinete do Prefeito – D.T.L. / G.P.

REF.: C.I. nº 1.166/19 – DTL/GP – Requerimento nº 1.197/19 – Processo nº 10.072/19

Em atenção a C.I. nº 1.166/19 – DTL/GP – Requerimento nº 1.197/19 – Processo nº 10.072/19 da autoria do Nobre Vereador Gilberto Aparecido Borges, com os seguintes pedidos de informações sobre o Reajuste da tarifa da área de Estacionamento Regulamentado, nos seguintes termos:

“1) Qual o motivo do reajuste de 25% na tarifa, considerando que o índice acumulado do INPC 2017 foi de 2,07% e 2018 de 3,43%?”

Resposta: O valor definido no Decreto nº 10.074/2019, resultou da aplicação dos critérios previstos nas disposições dos artigos 6º, inciso II e 9º, caput, da Lei Municipal 5.110/2015, consentâneos, outrossim, com o disposto no Artigo 65, inciso II, alíneas “b” e “d”, da Lei 8.666/93 e de acordo com as Cláusulas 11.1. e 12.1. do Contrato 0049/2016, tendo havido **reajuste** pelo Índice inflacionário contratualmente previsto (INPC – IBGE 2016 a 2019) e **revisão**, no importe de R\$ 0,18 (dezoito centavos), com fundamento nos critérios acima informados.

“2) No contrato firmado com a concessionária o reajuste deve ser realizado pelo INPC, porém, no Decreto n. 10.074 de 30 de abril de 2019, diz simplesmente em “REAJUSTA A TARIFA”, em percentual muito acima da inflação medida pelo INPC. Dessa forma, solicito esclarecimento acerca do descumprimento do índice de reajuste?” (SIC)

Resposta: Em cumprimento das disposições dos artigos 6º, inciso II e 9º, caput, da Lei Municipal 5.110/2015, combinado com o disposto no Artigo 65, inciso II, alíneas “b” e “d”, da Lei 8.666/93 e de acordo com as Cláusulas 11.1. e 12.1. do Contrato 0049/2016, houve o **reajustamento da tarifa com base no Índice inflacionário contratualmente previsto (INPC – IBGE 2016 a 2019)**, e a revisão da tarifa em obediência à Lei que determina que “as tarifas dos serviços públicos concedidos serão preservadas pelas regras de revisão e de reajuste previstas no edital de licitação e respectivo contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber”.

Assim sendo, cumprindo a Lei e o Contrato, houve o reajustamento da tarifa (de jan 2016 a jan 2019), precisamente pela aplicação do índice inflacionário (INPC) e a revisão, no valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos), a fim de



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, posto que, desde o início de sua vigência, houve redução do número de vagas previstas no ato convocatório e no contrato, além de três anos consecutivos sem o reajuste automático e obrigatório previsto.

"3) Qual o valor destinado a prefeitura no ano de 2018 referente a AER?" (SIC)

Resposta: O valor total destinado à prefeitura, no ano de 2018, foi de R\$ 136.023,39 (cento e trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e nove centavos), sendo:

R\$ 71.132,93 (setenta e um mil, cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos) de repasse (6% do faturamento líquido) e

R\$ 64.890,47 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) de ISS.

"4) Qual a receita bruta da concessionária?"

Resposta: Caso a questão se refira especificamente à receita bruta relativa ao contrato com este município, o valor foi de R\$ 1.297.809,30 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos).

Eis a evolução mensal do contrato, no ano de 2018:

Mês	Arrecadação (Valor Bruto)	ISS (5%)	PIS (0,65%)	COFINS (3%)	Valor Líquido	Repasse PMV	ISS + Repasse
JANEIRO	114.584,35	5.729,22	744,80	3.437,53	104.672,80	6.280,37	12.009,59
FEVEREIRO	96.915,45	4.845,77	629,95	2.907,46	88.532,26	5.311,94	10.157,71
MARÇO	106.597,60	5.329,88	692,88	3.197,93	97.376,91	5.842,61	11.172,49
ABRIL	102.226,55	5.111,33	664,47	3.066,80	93.383,95	5.603,04	10.714,36
MAIO	101.578,20	5.078,91	660,26	3.047,35	92.791,69	5.567,50	10.646,41
JUNHO	111.109,80	5.555,49	722,21	3.333,29	101.498,80	6.089,93	11.645,42
JULHO	107.197,85	5.359,89	696,79	3.215,94	97.925,24	5.875,51	11.235,41
AGOSTO	120.289,85	6.014,49	781,88	3.608,70	109.884,78	6.593,09	12.607,58
SETEMBRO	106.970,50	5.348,53	695,31	3.209,12	97.717,55	5.863,05	11.211,58
OUTUBRO	111.818,95	5.590,95	726,82	3.354,57	102.146,61	6.128,80	11.719,74
NOVEMBRO	104.781,70	5.239,09	681,08	3.143,45	95.718,08	5.743,08	10.982,17
DEZEMBRO	113.738,50	5.686,93	739,30	3.412,16	103.900,12	6.234,01	11.920,93
TOTAIS	1.297.809,30	64.890,47	8.435,76	38.934,28	1.185.548,80	71.132,93	136.023,39

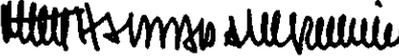


"5) Como é feito essa fiscalização para o repasse dos 6% destinados a Prefeitura?"

Resposta: A fiscalização é feita mediante relatórios com o número e valor das operações de estacionamento, elemento básico para o cálculo da parte a ser paga ao poder concedente, (conforme contrato, Anexo I, item 2.3.);

Renovando nossos permanentes votos de estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Mauro Haddad Andriano

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário